



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - CEP: 64.220-000

Fone: (0**86) 3367.1479 - Caixa Postal: 1035

CNPJ: 04.363.352/0001-62

Luis Correia - Piauí

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA Nº 001/20015.

Modifica a redação do § 1º do art.21 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

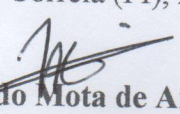
Art. 1º - O § 1º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

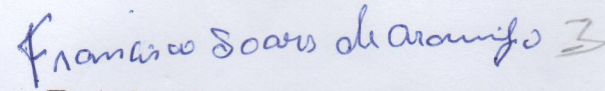
“Art. 21 -

§ 1º -A Mesa Diretora terá mandato de um ano, permitida uma recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

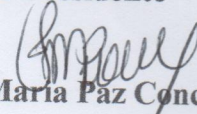
Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 21 de novembro de 2015.

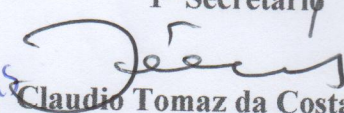

Mirialdo Mota de Araújo
Presidente


Francisco Soares de Araújo

Vice-Presidente


Francilda Maria Paz Conceição

1º Secretário


Claudio Tomaz da Costa Junior

2º Secretário

1º - votação
2º - votação
Câmara Municipal de Luis Correia
APROVADO
19 votações 07.10.2015

19
Câmara Municipal de Luis Correia
APROVADO
2º votações 21.10.2015